

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS**SEI: 6016.2022/0094015-8****COMUNICADO Nº 89/2022 DE 01/09/2022**

A Diretora Regional de Educação no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada dos candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, para a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nos termos do Comunicado SME nº 596, publicado em 05/08/2022, que em seus considerandos traz intrinsecamente as necessidades e excepcionalidades em razão da situação de emergência declarada pelo Decreto Nº 59.283/2020.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Classif.	Nome
1	JOAO DO AMARAL GOMES
2	ROSANGELA MARCIA BERGAMIM SOUZA
3	MARIA DAS GRACAS LIMA PEREIRA
4	JULIANA DOS SANTOS XAVIER DE PAIVA
5	IVANIA MARQUES
6	SANDRA REGINA COSTA
7	VERA LUCIA DA SILVA DE CERQUEIRA
8	ROSILENE APARECIDA DOS SANTOS ALVES ANJOS
9	IZABELA CRISTINA CARDOZO OLIVEIRA
PCD	LILIAN CRISTINA XAVIER DA SILVA
10	HERLI APARECIDA DE PAULA CABRAL
11	SOLANGE DE OLIVEIRAROCHA
12	AUDREI ELISSANDRA DOS SANTOS
13	ALICE FENILLE DE MELO TORRES
14	NIVALDA FRANCISCA DA SILVA SOARES
15	RAQUEL YASMINE DA SILVA GUEDES
16	DINA NEVES DE OLIVEIRA
17	MARIA APARECIDA HONORIO DE LIMA
18	MARIA APARECIDA DE SOUZA CARVALHO
19	ANDREA ALBUQUERQUE PELLEGATTI
20	AMANDA AUGUSTO GARBO
21	JAMILY RAMOS RIOS
22	ANTONIA BRITO PAULINO DA SILVA
23	ELAINE OLIVEIRA DE SOUSA PEREIRA
24	VALDIVIA ALVES DA SILVA
25	OZANA CORREIA DOS SANTOS
26	NIVIA SILVA BARABANOV
27	JOANA DARCI RODRIGUES SANTOS
28	FRANCISCA LAURENTINA BARBOZA DA SILVA
PCD	MARISTELA EMILENE DE BRITO SILVA
29	ANA PAULA APARECIDA DA CONCEICAO
30	ROSANGELY DE SOUZA NASCIMENTO
31	GIANES CRISTINA RUIZ SIMOES
32	SARA SANCHES MOITINHO
33	DENILDE MARIA DOS SANTOS
34	DAIANE ALMEIDA DE QUEIROZ
35	ANA PAULA DE OLIVEIRA MACEDO
36	VERONICA CONCEICAO DE REZENDE
37	ROSA SIMONE FIORINI MARTINS
38	LUCIANA AMADO

1- Os candidatos acima relacionados deverão comparecer na **DRE SÃO MATEUS**, situada na **AVENIDA RAGUEB CHOHI, 1550, JARDIM TRÊS MARIAS**, a fim de verificar agendamento para possível contratação e disponibilidade de vagas, conforme segue:

- dia **05/09/2022- às 8h: classificação geral: 1 a 38; PCDs: 2;**

2- Em razão da situação de emergência no Município de São Paulo, declarada por meio do Decreto nº 59.283/2020, ficam impedidos de formalizarem o contrato (**MESMO QUE O NOME TENHA APARECIDO NA LISTAGEM**), os casos abaixo:

- gestantes e lactantes;
- maiores de 60 (sessenta) anos;
- portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária;
- deficientes que estejam no grupo de risco, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária;
- nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, com a redação conferida pela Lei nº 17.437, de 2020; é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término do contrato.

3- Ter disponibilidade para atender os diversos turnos de funcionamento das Unidades Educacionais: 7h às 18h;

4- providências iniciais para possível contratação, portando os seguintes documentos:

- Diploma da habilitação específica (frente e verso- 2 cópias)
- Histórico Escolar (frente e verso- 2 cópias)
- Originals e 1 cópia:
- 1 foto 3x4
- documento de identidade-RG
- PIS/PASEP
- CPF
- título de eleitor (frente e verso)
- comprovante das últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral;
- carteira de trabalho (cópia das seguintes páginas: número da carteira e série, dados pessoais e 1º contrato de trabalho; caso tenha mais que uma, trazer também);
- carteira de reservista (no caso do sexo masculino);
- carteira nacional de habilitação (caso tenha)
- comprovante da conta bancária – Banco do Brasil- caso não tenha, aguardar a conferência da documentação para abertura;
- último demonstrativo de pagamento- em caso de ex-servidor;
- atestado de antecedentes criminais;
- comprovante de endereço (atual no nome do candidato- últimos 30 dias);
- certidão de casamento
- Atestado Médico-Apto, deverá ser apresentado após análise da documentação
- Atestados de tempo de trabalho utilizados no ato da inscrição;
- Comprovantes de vacina- COVID-19;
- Os classificados pela lista específica dos que se declararam pessoas com deficiência-PCD, deverão apresentar o laudo médico com a citação do tipo de deficiência.

5- Será considerado desistente, o candidato convocado que se recusar a escolher as aulas que estiverem disponibilizadas naquele momento.

6- O professor contratado ficará sujeito a Jornada do cargo JBD, equivalente a 25 (vinte e cinco) horas-aulas e 5 (cinco) horas-atividades semanais. Para o cumprimento da JBD, o professor poderá ter aulas atribuídas em mais de uma Unidade Educacional.

7- O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE que efetivou o contrato, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência.

8- Após a contratação, o profissional poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da Diretoria Regional de Educação.

9- Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

10- Trazer caneta para preenchimento de documentos.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS**SEI: 6016.2022/0094015-8****COMUNICADO Nº90/2022 DE 01/09/2022**

A Diretora Regional de Educação no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada dos candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, para a função de **Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I** nos termos do Comunicado SME nº 597, publicado em 05/08/2022, que em seus considerandos traz intrinsecamente as necessidades e excepcionalidades em razão da situação de emergência declarada pelo Decreto Nº 59.283/2020.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I

Classif.	Nome
1	RENATA ALEIXO DO NASCIMENTO
2	CATIA APARECIDA GONCALVES DE BARROS
3	SILVANA MORALES GARCIA BREIK
4	JOAO DO AMARAL GOMES
5	CAMILA BASSI PERINIA
6	FERNANDA MACHADO GABRIEL FERREIRA
7	MARIA JOSE DE LIMA
8	ROSANGELA MARCIA BERGAMIM SOUZA
9	SARINA ALVES DA SILVA GORDADO
PCD	CRISTIANA DE PAULA PENNA REIS
10	ANDREA GARCIA RODRIGUES
11	WILSON APARECIDO AUGUSTO
12	MARIA DAS GRACAS LIMA PEREIRA
13	JULIANA DOS SANTOS XAVIER DE PAIVA
14	ANDREA LUITA SOLEDADDE
15	MARILISA SOARES MORAIS DE SOUZA
16	IVANIA MARQUES
17	ELENISE ROCHA LOPES
18	SANDRA REGINA COSTA
19	TATIANE FELIZARDA MIRANDA
20	VERA LUCIA DA SILVA DE CERQUEIRA
21	LILIAN DA SILVA BRITO GALEINDE
22	MILTON DA SILVA CARDOSO
23	ROSANA FELICIANO
24	BIANCA DUARTE SANTOS
25	PATRICIA SINOPOLI GUEDES
26	FLAVIA DE GENARO SANCHES
27	MARIA DO CARMO DIAS MARTINS
28	ROSELI LIMA DE SANTANA SILVA
PCD	MAGALI SOLANGE BARBOSA DE MELO
29	ANA LUCIA DE BARROS
30	ANA PAULA MALHEIRO RAMOS CARDOSO
31	CIBELE APRILE PERES
32	GILSON MIGUEL ARAUJO
33	CINTIA CILENE DE CARVALHO SOUSA
34	MARLEIDE DOS SANTOS MARQUES
35	ANTONIA AMORIM DE MEDEIROS
36	JULIANA SIQUEIRA HERNANDES
37	LUCIANA LORENE SILVA
38	JUSCINEIA JESUS DOS SANTOS ARAUJO

1- Os candidatos acima relacionados deverão comparecer na **DRE SÃO MATEUS**, situada na **AVENIDA RAGUEB CHOHI, 1550, JARDIM TRÊS MARIAS**, a fim de verificar a possibilidade de contratação e disponibilidade de horário, conforme segue:

- dia **05/09/2022- às 9h: classificação geral: 1 a 38; PCDs: 2;**

2- Em razão da situação de emergência no Município de São Paulo, declarada por meio do Decreto nº 59.283/2020, ficam impedidos de formalizarem o contrato (**MESMO QUE O NOME TENHA APARECIDO NA LISTAGEM**), os casos abaixo:

- gestantes e lactantes;
- maiores de 60 (sessenta) anos;
- portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária;
- deficientes que estejam no grupo de risco, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária;
- nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, com a redação conferida pela Lei nº 17.437, de 2020; é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término do contrato.

3- Ter disponibilidade para atender os diversos turnos de funcionamento das Unidades Educacionais- 7h às 19h;

4- providências iniciais para possível contratação, portando os seguintes documentos:

- Diploma da habilitação específica (frente e verso- 2 cópias)
- Histórico Escolar (frente e verso- 2 cópias)
- Originals e 1 cópia:
- 1 foto 3x4
- documento de identidade-RG
- PIS/PASEP
- CPF
- título de eleitor (frente e verso)
- comprovante das últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral;
- carteira de trabalho (cópia das seguintes páginas: número da carteira e série, dados pessoais e 1º contrato de trabalho; caso tenha mais que uma, trazer também);
- carteira de reservista (no caso do sexo masculino);
- carteira nacional de habilitação (caso tenha)
- comprovante da conta bancária – Banco do Brasil- caso não tenha, aguardar a conferência da documentação para abertura;
- último demonstrativo de pagamento- em caso de ex-servidor;
- atestado de antecedentes criminais;
- comprovante de endereço (atual no nome do candidato- últimos 30 dias);
- certidão de casamento
- Atestado Médico-Apto, deverá ser apresentado após análise da documentação
- Atestados de tempo de trabalho utilizados no ato da inscrição;
- Comprovantes de vacina- COVID-19;
- Os classificados pela lista específica dos que se declararam pessoas com deficiência-PCD, deverão apresentar o laudo médico com a citação do tipo de deficiência.

5- Será considerado desistente, o candidato convocado que se recusar a escolher as aulas que estiverem disponibilizadas naquele momento.

6- O professor contratado ficará sujeito a Jornada do cargo JBD, equivalente a 25 (vinte e cinco) horas-aulas e 5 (cinco) horas-atividades semanais. Para o cumprimento da JBD, o professor poderá ter aulas atribuídas em mais de uma Unidade Educacional.

7- O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE que efetivou o contrato, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência.

8- Após a contratação, o profissional poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da Diretoria Regional de Educação.

9- Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

10- Trazer caneta para preenchimento de documentos.

SEI: 6016.2022/0094015-8**COMUNICADO Nº 91/2022 DE 01/09/2022**

A Diretora Regional de Educação no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada dos candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, para a função de **Professor Ensino Fundamental II e Médio**, nos

termos do Comunicado SME nº 598, publicado em 05/08/2022, que em seus considerandos traz intrinsecamente as necessidades e excepcionalidades em razão da situação de emergência declarada pelo Decreto Nº 59.283/2020.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO- MATEMÁTICA

Classif.	Nome
1	MARIA JOSE DE LIMA
2	WILSON APARECIDO AUGUSTO
3	JOSE IVO PEDROSA
4	TERCINALDO ANDRADE DOS SANTOS
5	ANDRE RUIZ CATELLI
6	GILSON MIGUEL ARAUJO
7	LUIS ANTONIO TROIANI
8	EDINELSON PEREIRA DA SILVA
9	MARCOS GOMES DE FREITAS
10	MARILZA APARECIDA MORTAEN IRINEU
11	DANIELA GOMES BARBOZA
12	DIANA FEBRONIO DOS SANTOS
13	JOSE ANTONIO DAMACENO
14	MARLI CAVALCANTE PEREIRA
15	ALEX CAMPOS FERREIRA

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO- PORTUGUÊS

Classif.	Nome
1	MARIA DAS GRACAS LIMA PEREIRA
2	MARIA ELZA DE OLIVEIRA NOVO
3	MILTON DA SILVA CARDOSO
4	JEANNE REIS DOS SANTOS
5	BEATRIZ FACHETTI BARBOSA MOTTA
6	IZABEL APARECIDA SANTOS GALLIANO
7	CAMILA CINTIA DE PAULA
8	DINA NEVES DE OLIVEIRA
9	JULIANA EVARISTO PASCHOAL
10	MAYARA LOPES SOTO MOURA
11	ELAINE OLIVEIRA DE SOUSA PEREIRA
12	FERNANDO CANDIDO DE PAULA
13	SUELEN REBELO PINHATA DE MELO
14	ANA PAULA APARECIDA DA CONCEICAO
15	CRISTIANE GONCALVES

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO- GEOGRAFIA

Classif.	Nome
1	SELMO HENRIQUE DE ARAUJO
2	MARIA DO CARMO DIAS MARTINS
3	ROSILENE APARECIDA DOS SANTOS ALVES ANJOS
4	MARCIO ROTOCOSQUI
5	JOSE DOMINGO PEREZ
6	JOSE ANDRADE LIMA
7	LUCILENA FERNANDES PEREIRA
8	ANDREA SANTOS DE OLIVEIRA
9	ELAINE DE FATIMA FERREIRA
10	JEAN CARLOS FARIA LUCENA
11	RODRIGO RIBEIRO LANCA VICENTE
12	FELIPE RAMOS AMORIM
13	GISLAINE RODRIGUES DOS SANTOS
14	SONIA TICO
15	RAFAEL CAIRES FEITOSA
16	MARIA AUXILIADORA DOMINGOS DO CARMO
17	DRIELLY AGATA DO PRADO
18	ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS
19	SILVIA DE OLIVEIRA PENA
20	GERALDO DOS SANTOS

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO- ARTE

Classif.	Nome
1	MARIA DAS GRACAS LIMA PEREIRA
2	JOAO DO AMARAL GOMES
3	JULIANA DOS SANTOS XAVIER DE PAIVA
4	MARILISA SOARES MORAIS DE SOUZA
5	VERA LUCIA DA SILVA DE CERQUEIRA
6	JEANNE REIS DOS SANTOS
7	MARIA DO CARMO DIAS MARTINS
8	KATIA DE FREITAS SILVA
9	ROSANIA APARECIDA DOS SANTOS
PCD	PAULO PEDRO DA SILVA
10	MARIA APARECIDA HONORIO DE LIMA
11	SIDINEI RODRIGUES
12	IANETE JOSE DOS SANTOS
13	LUZIA ELES FRANCISCO DOS SANTOS ALMEIDA
14	IVANICE BORGES DA SILVA

1- Os candidatos acima relacionados deverão comparecer na **DRE SÃO MATEUS**, situada na **AVENIDA RAGUEB CHOHI, 1550, JARDIM TRÊS MARIAS**, para agendamento da possível contratação e disponibilidade de vaga, conforme segue:

- dia **05/09/2022- às 10h: MATEMÁTICA: classificação geral1 a 15; PCD: 1- disponibilidade: manhã ou tarde.**

- dia **05/09/2022- às 10h30: PORTUGUÊS: classificação geral 1 a 15- disponibilidade: manhã ou tarde.**

- dia **05/09/2022- às 11h: GEOGRAFIA: classificação geral 1 a 20- disponibilidade: manhã ou tarde.**

- dia **05/09/2022- às 11h30: ARTE: classificação geral 1 a 14, PCD:1-disponibilidade: manhã ou tarde.**

2- Em razão da situação de emergência no Município de São Paulo, declarada por meio do Decreto nº 59.283/2020, ficam impedidos de formalizarem o contrato (**MESMO QUE O NOME TENHA APARECIDO NA LISTAGEM**), os casos abaixo:

- gestantes e lactantes;
- maiores de 60 (sessenta) anos;
- portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária;
- deficientes que estejam no grupo de risco, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária;
- nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, com a redação conferida pela Lei nº 17.437, de 2020; é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término do contrato.

3- Ter disponibilidade para atender os diversos turnos de funcionamento das Unidades Educacionais- **MANHÃ ou TARDE;**

4- providências iniciais para possível contratação, portando os seguintes documentos:

- Diploma da habilitação específica (frente e verso- 2 cópias)
- Histórico Escolar (frente e verso- 2 cópias)
- Originals e 1 cópia:
- 1 foto 3x4
- documento de identidade-RG
- PIS/PASEP
- CPF
- título de eleitor (frente e verso)
- comprovante das últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral;
- carteira de trabalho (cópia das seguintes páginas: número da carteira e série, dados pessoais e 1º contrato de trabalho; caso tenha mais que uma, trazer também);
- carteira de reservista (no caso do sexo masculino);
- carteira nacional de habilitação (caso tenha)
- comprovante da conta bancária – Banco do Brasil- caso não tenha, aguardar a conferência da documentação para abertura;
- último demonstrativo de pagamento- em caso de ex-servidor;
- atestado de antecedentes criminais;
- comprovante de endereço (atual no nome do candidato- últimos 30 dias);
- certidão de casamento
- Atestado Médico-Apto, deverá ser apresentado após análise da documentação
- Atestados de tempo de trabalho utilizados no ato da inscrição;

s) Comprovantes de vacina- COVID-19;

t) Os classificados pela lista específica dos que se declararam pessoas com deficiência-PCD, deverão apresentar o laudo médico com a citação do tipo de deficiência.

5- Será considerado desistente, o candidato convocado que se recusar a escolher as aulas que estiverem disponibilizadas naquele momento.

6- O professor contratado ficará sujeito a Jornada do cargo JBD, equivalente a 25 (vinte e cinco) horas-aulas e 5 (cinco) horas-atividades semanais. Para o cumprimento da JBD, o professor poderá ter aulas atribuídas em mais de uma Unidade Educacional.

7- O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE que efetivou o contrato, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência.

8- Após a contratação, o profissional poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da Diretoria Regional de Educação.

9- Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

10- Trazer caneta para preenchimento de documentos.

ESPORTES E LAZER**COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DOS EQUIPAMENTOS****DGEE****COMUNICADO 271/2022**

De: DGEE

Para: Todas as Unidades e Secretarias

O Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos – DGEE, no uso de suas atribuições faz publicar em DOC o fechamento (por 24 horas) do **“CE Cambuci/ CECEE Rubens Pecce Lordello” no dia 02/09/2022 (sexta - feira) a partir das 13:00 (hrs) para controle de pragas e limpeza das caixas d’água, inviabilizando o atendimento ao público nesta**

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**GABINETE DO SECRETÁRIO****“REPUBLICANDO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DOC. DE 31/08/2022 PÁG.66”**

6024.2022/0007507-8 - DESPACHO DE RECADASTRO NO CENTES

A Supervisão de Assistência Social Casa Verde/Cachoeirinha - SAS/CV, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria nº 34/SMG/2017 alterada pela portaria 10/SMG/2018 e considerando a portaria 45/SEGES/2022, e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017, defere o pedido de recadastramento da/o: CASA JESUS AMOR E CARIDADE, inscrita no CNPJ nº: 00.686.149/0001-76 no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do dia 30/08/2022.

DESPACHO SAS SANTO AMARO-SAS-AS

6024.2022/0007473-0 TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/SMADS – OSC Associação Beneficente Caminho de Luz - TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA SMADS Nº 42, Alterado pela Portaria SMADS 42 de 25 de julho de 2017. Aos vigésimo dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, na Supervisão de Assistência Social – SAS/Santo Amaro, sito à Rua Padre José de Anchieta, nº 802, representada pelo(a) Sr(a). Irma de cássia Lins de Araújo, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil - OSC Associação beneficente Caminho de Luz, representada pelo(a) Sra Jacira Svezia de Souza Oliveira, situada à Leonardo da Vinci, 1422 – Vila Guarani, CEP nº 04313-001, CNPJ : 05.000.703.0001/33, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos: CLÁUSULA PRIMEIRA: A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última o bem doado, discriminado a seguir : (01) Uma Geladeira Brastemp Frost Free 375! INOX no valor de 3.599,99 (três mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

04(quatro) Aquecedores de Ambiente Britania a Oleo – Branco 127 V no valor de 599,90 (Quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E, para constar, eu Anna Mikaela Valdez Fierro RG: 44.234.070-9, digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPELA DO SOCORRO- SAS/CS

6024.2022/0005946-3 – Termo de doação para Incorporação de Bens ao Acervo da PMSP/SMADS – Doadora: Centro Comunitário Jardim Primavera.

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de 2022, na Supervisão de Assistência Social Capela do Socorro– SAS/CS, sito à Avenida Interlagos 5980, representada pela Sra. Sílvia Regina Rodrigues Viana-Supervisora, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil – Centro Comunitário Jardim Primavera , representada pela Sra. Iraene Mendes Barbosa - presidente, situada à Avenida Gonçalves da Paiva Gomes,424 CEP nº 04812-090, CNPJ nº 47.424.296/0001-31, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir : 1(um) Fogão elétrico profissional Safrá 2 bocas – 220V no valor de R\$ 8